



  
Presidente

**PROJETO DE LEI N°**

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Gestão**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Gestão**, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém.

  
Vereador CELSINHO SABINO